

5.2 — Do requerimento de candidatura deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação da data de afixação;
- c) Categoria que o candidato possui, posição indiciária, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- d) Classificação de serviço na categoria.

5.3 — Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

5.4 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração passada pelos serviços de que depende o funcionário, devidamente autenticada, da qual constem a existência do vínculo à função pública, a categoria detida pelo candidato, a posição indiciária e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos civis;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, as habilitações académicas e ou profissionais possuídas pelo candidato, as acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com especial relevância para as funções que exerce, bem como a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais; o currículo deverá ser acompanhado de fotocópias (simples) dos respectivos documentos comprovativos das declarações prestadas, sob pena da sua não consideração;
- c) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

5.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os elementos nele referidos constem dos respectivos processos individuais.

5.6 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

5.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos autênticos comprovativos.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, classificados na escala de 0 a 20 valores, constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as habilitações literárias e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, tendo por base a análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores — habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos, constituindo factores de apreciação o sentido crítico, a motivação, a expressão e fluência verbais e a qualidade da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — As convocatórias e demais notificações aos candidatos, bem como a publicitação da lista de admissão e de classificação final, serão feitas nos termos e em conformidade com o disposto nomeadamente nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Constituição e composição do júri:

Presidente — engenheiro civil Jorge Augusto Correia Brás, chefe da DOM.

Vogais efectivos — engenheiro técnico Jaime Soares Ferreira, engenheiro técnico civil principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e João Paulo Figueiredo Mendes, técnico profissional de construção civil especialista.

Vogais suplentes — engenheiro técnico Armando Marques Almofala, engenheiro técnico civil principal, e António Rui Vale do Souto, chefe de secção do Núcleo de Apoio Administrativo à DUA.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e

na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611007421

Aviso n.º 8017/2007

Renovação de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu despacho de renovação de 6 de Março de 2007, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2007, renovei, por mais um período de três meses, o contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 15 de Abril de 2005, com efeitos a partir da mesma data, com Graciete Lacerda Salvador, na categoria de técnica profissional de relações públicas de 2.ª classe (escala 1, índice 199), do grupo de pessoal técnico-profissional, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611007743

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 8018/2007

Lista de antiguidade

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia reportada a 31 de Dezembro de 2006 e aprovada por despacho emitido pelo presidente da Câmara Municipal em 23 de Março de 2007.

11 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

2611007416

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 8019/2007

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, que 8 dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao loteamento da Urbanização da Quinta da Longra, promovida por João Figueiredo Almeida, que incide sobre o lote 3 (1.ª fase), do prédio denominado por Quinta da Longra, lote 3, na freguesia de São José.

A alteração consubstancia-se na alteração de uso da fracção A, rés-do-chão, do lote 3, 1.ª fase, de arrumos para habitação.

A proposta de alteração ao loteamento e a correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores, e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito no edifício dos Paços do Concelho.

11 de Abril de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.

2611007438

Aviso (extracto) n.º 8020/2007

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, que 8 dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 14/2004, promovida por Zulmira dos Prazeres Correia Marques, que incide sobre o lote G do prédio denominado Quinta, na freguesia de Couto de Baixo.